



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Avenida Adrião Monteiro N° 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95552-000
e- mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

RESOLUÇÃO DE MESA N° 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Resolve declarar ponto facultativo para os servidores da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul os dias 20 e 21 de fevereiro de 2023.

GEOVANE DA ROCHA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o município de Capivari do Sul decretou ponto facultativo nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, através do Decreto n° 25 de 09 de fevereiro de 2023, a Câmara Municipal de Vereadores **RESOLVE** editar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art.1º. É declarado Ponto Facultativo para os Servidores da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul os dias 20 e 21 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O expediente do Legislativo retorna suas atividades no dia 22/02/2023, no seu horário de atendimento normal, a partir das 12 horas.

Art.2º. A Sessão Ordinária marcada para esta data, 20/02/2023 será realizada no primeiro dia útil subsequente, nos termos do Regimento Interno, ou seja, em 22/02/2023, às 19 horas.

Art.2º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Vereador **GEOVANE DA ROCHA SILVEIRA**
Presidente

ESTADO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara. Para cumprimento dos dispositivos legais.	
Data da Publicação:	
Presidente	Secretária da Câmara

Registre-se e Publique-se.

Vereador **FABIANO HOMEM**
1º Secretário

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”